



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 356, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **595.000,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0014.2401.339040.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	45.000,00
02.0210.04.122.0001.2422.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CANTINA MUNICIPAL -	550.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		595.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **595.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0014.2402.339030.100	MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL -	45.000,00
02.0210.04.122.0001.2528.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	400.000,00
02.0210.15.451.0089.1008.449051.100	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOSPÚBLICOS (PRÉDIOS, FEIRAS, COMPLEXO DE LAZER, RODOVIÁRIA, TERMINAL) -	150.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		595.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de Agosto de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO